



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VITÓRIA**

**EDITAL 136/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E  
SELEÇÃO CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber as normas para Chamada Pública pelo Edital 136/2023, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023, conforme determinado a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A chamada pública visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo Edital nº 44/2023 e formação de cadastro de reserva, conforme quadro de vagas por curso (item 2), seguindo as condições apresentadas neste edital.

**2. DAS VAGAS**

O Ifes - Campus Vitória está ofertando vagas para cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade Proeja distribuídas da seguinte forma:

Informações sobre o Curso			Quantidade de vagas
Curso	Turno	Duração	Ampla Concorrência
Guia de Turismo *	Noturno	3,5 anos	05
Hospedagem	Noturno	3,5 anos	Cadastro de reserva
<b>Observações:</b> * O Curso Técnico em Guia de Turismo, noturno, terá atividades programadas em alguns finais de semana durante todos os períodos letivos.			
<b>Informações para contato:</b> <b>Endereço:</b> Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória - ES <b>E-mail:</b> <a href="mailto:matriculatecnico.vi@ifes.edu.br">matriculatecnico.vi@ifes.edu.br</a>			

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO AOS CURSOS DO PROEJA**

- I. Ter idade mínima de 18 anos até o primeiro dia de aula do semestre letivo do campus.
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental até a data de efetivação da matrícula.
- III. Não ter concluído o Ensino Médio.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**4.1.** O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente no dia 02/08/2023 no horário das 08h às 19h, no Campus Vitória.

**4.1.1.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.1.2.** No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará, por ordem de chegada, uma lista com a identificação conforme o curso escolhido.

**4.1.3.** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.2.** O requerimento de matrícula ocorrerá no dia 02/08/2023, após efetivação da inscrição do candidato, no horário das 08h às 19h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos do Ifes – Campus Vitória, mediante a apresentação dos documentos de matrícula (**ANEXO I**).

**3.2.2.** As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis, conforme ordem de inscrição.

**3.2.3.** O requerimento de matrícula dos candidatos classificados poderá ser feito pelo candidato maior de idade ou pelo responsável legal, quando menor de idade. Ou ainda, por terceiro, mediante procuração simples (**ANEXO II**) acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para efeito de classificação será obedecido como critério a ordem de inscrição por curso.

**5.2.** Excedendo o número de vagas por curso, os demais inscritos ficarão em lista de suplência.

#### **6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

**6.1.** Será ELIMINADO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

I. Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação própria ou de terceiros.

IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos desta Chamada Pública.

V. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **7. DA CHAMADA DE SUPLENTE**

Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do Ifes - Campus Vitória, respeitando a classificação na lista de suplência e o prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**8.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

**8.3.** Sempre que necessário, serão divulgados normas complementares e avisos oficiais no site do Ifes.

**8.4.** A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

**8.5.** Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos ao Regimento Interno do campus.

**8.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o 2º semestre de 2023 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

**8.7.** Em observância à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 - MEC, os documentos relativos a esta Chamada Pública NÃO SERÃO DEVOLVIDOS aos candidatos que não forem classificados ou aprovados nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste processo. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.

**8.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria-Geral do Campus.

Vitória, 12 de julho de 2023

**Hudson Luiz Côgo**  
**Diretor-Geral**

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
<b>1.</b> Publicação do Edital	12/07/2023	<a href="http://www.vitoria.ifes.edu.br">www.vitoria.ifes.edu.br</a>
<b>2.</b> Inscrição e requerimento de matrícula: entrega de documentos para matrícula	02/08/2023	Campus Vitória 08h às 12h e das 14h às 19h
<b>3.</b> Resultado e Homologação de matrícula	04/08/2023	<a href="http://www.vitoria.ifes.edu.br">www.vitoria.ifes.edu.br</a>

## ANEXO I

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

**1. Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental – UMA das seguintes opções:**

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura (original e cópia); OU
- Certificação do Ensino Fundamental obtida através do Encceja (original e cópia); OU
- Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

**2. Certidão civil de nascimento ou casamento (original e cópia).**

**3. Título de eleitor (original e cópia).**

**4. Comprovante que votou na última eleição (original e cópia).**

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, poderá substituir os itens “3” e “4”.

**5. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original e cópia).**

**6. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).**

**7. 01 (uma) Foto no formato 3x4.**

**8. Comprovante de Residência (original e cópia).**

**9. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual (original e cópia).**

**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_, por meio deste  
instrumento de procuração, nomeio como procurador o(a) Sr(a)

\_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
para efetivar a matrícula de \_\_\_\_\_, no Curso Técnico em  
perante o Ifes - Campus Vitória, conforme previsto no Edital.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante Legal